



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3598 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 99.999,60 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 99.999,60, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE  
10.02.10.302.0042.1.049- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA  
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 99.998,60  
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00  
Recurso 4580 – Compensação das Especificidades Regionais

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 99.999,60 o excesso de arrecadação no recurso 4580 – Compensação das Especificidades Regionais.

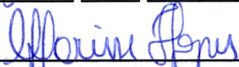
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
11 dias do mês de agosto do ano de 2015.**

  
**Otoman Vivian  
Prefeito**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

11 / 08 / 2015  
  
**Clarisse Lopes  
Secretária Geral**